

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.236407/2021-06

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de 01 Editoração Eletrônica e Publicação de 200 (duzentos) páginas da Revista de Economia Política Internacional - Revista OIKOS, do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional (PEPI) do Instituto de Economia da UFRJ e de 01 Editoração Eletrônica e Publicação de 08 (oito) artigos contendo cada um cerca de 10.000 (dez mil) palavras em média da Revista de Economia Contemporânea – REC do Instituto de Economia da UFRJ, para atender às necessidades da DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS e suas unidades, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CATSER	Descrição	Especificação	Quantidade	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)
1	10138	Editoração Eletrônica	01 Editoração Eletrônica com 200 (duzentas) páginas da revista Oikos (Rio de Janeiro) – Revista de Economia Política Internacional do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional (PEPI) do Instituto de Economia da UFRJ a ser entregue no formato PDF, divididos por artigos, referentes às 02 edições especiais do Volume 20 (2021). O serviço inclui diagramação, revisão e padronização de textos e imagens, tratamento de imagens, padronização de texto e layout, criação e inserção do logotipo da revista e outras figuras, de acordo com o layout atual da revista. A diagramação deve seguir o modelo de artigos disponível no site da revista: www.revistaoikos.org . O conteúdo será enviado para diagramação até o fim de novembro de 2021 e o produto deverá ser entregue até a primeira quinzena de dezembro de 2022.	01	8.400,00	8.400,00
2	10138	Editoração Eletrônica	01 Editoração e Publicação de 08 (oito) artigos acadêmicos contendo cerca de 10.000 (dez mil) palavras cada um, perfazendo um total estimado de 80.000 (oitenta mil) palavras. Os artigos fazem parte da Revista de Economia Contemporânea - REC, pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Economia Stricto Sensu do Instituto, e são de autoria de professores ligados à instituição, bem como de pesquisadores da área ligados a outras instituições com amplo conhecimento nos assuntos tratados, com o objetivo de divulgar os resultados das atividades em redes de pesquisa integradas por docentes e discentes. O serviço de editoração eletrônica inclui revisão gramatical e	01	5.850,00	5.850,00

			ortográfica de textos; tratamento e padronização de citações e referências bibliográficas seguindo o padrão da ABNT; diagramação de textos e imagens; digitalização e tratamento de imagens; criação de ilustrações, ícones (como notações e equações matemáticas) e infografias (gráficos, tabelas, mapas); padronização de estilos visuais de acordo com o projeto gráfico atual da revista; marcação xml seguindo metodologia Scielo e Redalyc; transmissão de arquivos em formato PDF e xml para publicação no Scielo e Redalyc seguindo os procedimentos dessas plataformas.			
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.250,00						

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços de Editoração da Revista Oikos, se justifica, pois o Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional (PEPI) do IE/UFRJ será beneficiado pela Editoração Eletrônica da Revista Oikos, por conter e manter em dia uma publicação própria da área, algo que é muito valorizado pela Capes em suas avaliações de Programas. Ainda, o PEPI seguirá sendo pioneiro no Brasil e na América Latina ao ter uma revista específica da área de Economia Política Internacional, contribuindo para a consolidação da disciplina e para a sua difusão no Brasil, uma disciplina essencial para pensar a inserção internacional do país. Assim, a publicação também dará visibilidade ao PEPI tanto na comunidade acadêmica quanto no debate político e econômico e na sociedade brasileira e internacional. Levando-se em conta somente os discentes ativos, as edições da revista beneficiariam 70 discentes e 16 docentes. Mas este número pode ser ampliado se considerado os discentes já formados, assim como os professores e alunos do IE e de outras unidades que poderão acessar seu conteúdo publicado no sítio da revista em acesso aberto. A revista Oikos foi incorporada ao PEPI, passando a se chamar OIKOS - Revista de Economia Política Internacional, conforme aprovação da Comissão Deliberativa do PEPI em sua 32ª reunião de dezembro de 2015, sendo posteriormente homologada por unanimidade pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Economia em reunião de junho de 2016, ata 202 (ponto extra-pauta 1). Para que a revista cumpra com sua regularidade, algo que é valorizado pela avaliação da Capes, é necessário que os serviços sejam contratados e a revista tenha suas edições confeccionadas, diagramadas e disponibilizadas no sítio ainda este ano.

2.2 A contratação dos serviços de Editoração da Revista Rec, se justifica, pois o Ensino de Pós-Graduação do IE/UFRJ será beneficiado com a Editoração Eletrônica da Revista de Economia Contemporânea (REC), pois é necessária a manutenção de periodicidade da revista, manutenção do alto padrão de qualidade editorial e acadêmico e, adicionalmente, manutenção de sua posição entre as principais publicações do país no ranking nacional de revistas da área de Economia. A

iniciativa favorece, sobretudo, a posição dos programas de pós-graduação do IE/UFRJ no cumprimento dos critérios de qualidade de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação no Brasil pela CAPES, consolidando-o entre os PPGs de excelência no país. Adicionalmente, como as revistas representam um dos principais canais de comunicação científica da atualidade, a iniciativa estimula e dá visibilidade para a produção acadêmica nacional e favorece o desenvolvimento científico do país.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Não há unidades participantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. No caso da Revista Oikos, a descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de editoração eletrônica que inclui o acompanhamento gráfico, compreendendo revisão ortográfica e gramatical de textos; tratamento e padronização de citações e referências bibliográficas seguindo o padrão ABNT; diagramação de textos e imagens conforme projeto gráfico pré-determinado; digitalização e tratamento de imagens; criação de ilustrações, ícones (como notações e equações matemáticas) e infografias (como gráficos, tabelas, quadros, mapas), padronização de estilos visuais; transmissão de arquivos em formato PDF; entrega de arquivos em formato pdf para Editoria da revista para publicação no seu site. O acompanhamento gráfico implicará contato direto e constante entre a empresa contratada e o servidor responsável pela publicação, visando à correção, remoção ou substituição do todo ou partes dos textos a serem publicados, bem como à adequação dos artigos ao projeto gráfico da revista. Por fim, o acompanhamento gráfico inclui a entrega dos artigos editorados em formato pdf para a Editoria da revista providenciar a publicação dos mesmos na página da Oikos.

4.1.1 Neste caso, o fornecedor do serviço de diagramação deve seguir o modelo (letras, espaçamento, margens e design) das edições de 2020 disponíveis em www.revistaoikos.org/seer/index.php/oikos. Cada edição contém: editorial, ficha catalográfica, sumários em português e inglês, e artigos (sem número total ou número de páginas previamente definido), totalizando até 200 páginas. Cada edição diagramada deve ser disponibilizada em um arquivo pdf contendo a versão integral e em arquivos pdf contendo cada item/artigo separadamente. Os itens/artigos e as edições completas, todos em pdf, serão disponibilizados para acesso aberto na página da revista, sendo seu carregamento e disponibilização responsabilidade dos editores. As três edições especiais referidas são de 2021 (Volume 20). O serviço deve ser entregue em até 60 dias corridos após o envio dos textos que compõe cada edição. Os editores não

possuem a obrigação de enviar os textos das edições em uma mesma data, podendo enviar os textos de cada edição em datas diferentes. E não há previsão de datas específicas para o envio, apenas meses que serão realizadas em 2021. A revista deve conter cabeçalho com nome do autor, artigo e logotipo da revista, assim como rodapé com nome da revista, referência bibliográfica e páginas do artigo, conforme o exemplo a seguir: OIKOS | Rio de Janeiro | Volume 13, n. 2 • 2014 | www.revistaoikos.org | pgs 78-90. A página inicial de artigo deve conter logo da revista (fornecido pelo contratante), título do artigo em português destacado em negrito, com título em inglês abaixo, nome do autor e suas referências. Todas as páginas da revista devem ser enumeradas na parte de cima à direita, em negrito. Os títulos do artigo e das seções devem estar recuados. A fonte do texto deve ter tamanho 12, exceto título de seções, com tamanho 14 e título de artigo com tamanho 16. Os textos podem incluir mapas, gráficos e tabelas. Não há fotos.

4.2 No caso da Revista REC, a descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de editoração eletrônica que inclui o acompanhamento gráfico, compreendendo revisão ortográfica e gramatical de textos; tratamento e padronização de citações e referências bibliográficas seguindo o padrão ABNT; diagramação de textos e imagens conforme projeto gráfico pré-determinado; digitalização e tratamento de imagens; criação de ilustrações, ícones (como notações e equações matemáticas) e infografias (como gráficos, tabelas, quadros, mapas), padronização de estilos visuais; marcação xml seguindo metodologia Scielo e Redalyc; transmissão de arquivos em formato PDF e xml para publicação no Scielo e Redalyc seguindo os procedimentos dessas plataformas; entrega de arquivos em formato pdf para Secretaria da revista para publicação no Portal de Periódicos da UFRJ. O acompanhamento gráfico implicará contato direto e constante entre a empresa contratada e o servidor responsável pela publicação, visando à correção, remoção ou substituição do todo ou partes dos textos a serem publicados, bem como à adequação dos artigos ao projeto gráfico da revista. Implicará também a conversão dos artigos aprovados para formato xml seguindo a metodologia de marcação adotada pelo Scielo (https://scielo.readthedocs.io/projects/scielo-publishing-schema/pt_BR/latest/) e pela Redalyc (<http://marcalyc.redalyc.org/>), bem como a transmissão dos arquivos a essas plataformas de acordo com os procedimentos adotados pelas mesmas, visando à publicação dos artigos em acesso livre e aberto nas suas respectivas coleções. Por fim, o acompanhamento gráfico inclui a entrega dos artigos editorados em formato pdf para a Secretaria da revista providenciar a publicação dos mesmos na página da REC no Portal de Periódicos da UFRJ.

Especificações da REC:

a. Volume de publicação: 08 artigos por ano.

- b. Periodicidade: Publicação contínua.
- c. Número de palavras estimado por artigo: 10.000 (dez mil) palavras, sendo metade em português e metade em inglês.
- d. Cor: 4x4 cores.
- e. Hiperlinks para citações, referências e outras informações relevantes que constem nos artigos.

4.2.1 Neste caso, uma edição da REC é constituída por artigos compostos de: i) folha de rosto com o logotipo da revista; os dados da publicação (ano, código e-location); DOI; informações de autoria (nome, vinculação institucional, cidade, estado e país, ORCID e endereço de email); data de recebimento e aprovação do manuscrito em português e inglês; título do trabalho em português e inglês; resumo em português e inglês com até 200 palavras cada; e até cinco palavras-chave em português e inglês; ii) corpo do texto contendo títulos, subtítulos e textos corridos; citações diretas e indiretas no padrão ABNT; ícones (notações e equações) e figuras diversas (tabelas, quadros, gráficos, mapas); e referências bibliográficas formatadas em padrão ABNT; cabeçalho contendo os sobrenomes dos autores e o título resumido do trabalho; rodapé contendo a referência aos dados da publicação; e iii) elementos pós-textuais incluindo anexos e apêndices, se aplicáveis. O fornecedor dos serviços deve: seguir o projeto gráfico da revista exemplificado nos artigos publicados em 2021 disponíveis em <https://revistas.ufrj.br/index.php/rec/index>, incluindo tipo e tamanho de fonte, espaçamento de texto, margens, cabeçalhos e rodapés, formato de títulos e subtítulos, formato de notas de rodapé, e *layouts* diversos; disponibilizar cada artigo editorado em formato pdf e xml; para marcação xml, seguir obrigatoriamente a metodologia adotada pelas plataformas Scielo (https://scielo.readthedocs.io/projects/scielo-publishing-schema/pt_BR/latest/) e Redalyc (<http://marcalyc.redalyc.org/>); entregar os artigos editorados em formato pdf à Secretaria da REC para que esta providencie a publicação dos mesmos em acesso livre e aberto no Portal de Periódicos da UFRJ; transmitir os arquivos em formato pdf e xml às plataformas Scielo e Redalyc conforme procedimentos estipulados pelas mesmas, onde serão publicados em acesso livre e aberto. O serviço deve ser integralmente entregue em até 60 dias corridos após o envio dos textos originais, devendo os 08 (oito) artigos ser entregues em lote único.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 6.1.1. Qualidade do serviço, sendo empregado pessoal qualificado para realizar a confecção;
 - 6.1.2 Ser pessoa jurídica, visto que a contratação de pessoa física caracterizaria pessoalidade e subordinação direta, gerando vínculo empregatício entre o empregado e a Administração, ou seja, relação expressamente vedada pelo art. 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;
 - 6.1.3 Garantia do serviço executado;
 - 6.1.4 Eficiência no cumprimento dos prazos para conclusão do serviço contratado.
- 6.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 6.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços de editoração deverão ser executados, preferencialmente, na sede da empresa contratada.

7.2 No caso da Revista Oikos, após a conclusão do serviço, a edição diagramada deve ser entregue da seguinte forma: o conteúdo da edição será enviado para diagramação até o fim de novembro de 2021 e o produto deverá ser entregue até a primeira quinzena de dezembro de 2021; a edição deve ser enviada por e-mail ao Editor da revista, no endereço: raphael.padula@ie.ufrj.br. O INSTITUTO DE ECONOMIA da UFRJ, de acordo com suas necessidades, convocará o fornecedor registrado para retirada da Nota de Empenho, emitida conforme a conveniência da Administração, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, ou as entregará diretamente, por fax ou e-mail, sujeito à aceitação do fornecedor registrado, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3 No caso da Revista REC, para realização do serviço, os arquivos originais dos 08 (oito) artigos contratados serão entregues à CONTRATADA em formato doc ou docx, na forma de 01 (um) lote ou pacote, contendo 08 (oito) artigos, transmitidos exclusivamente por email, em diferentes datas. Após o recebimento dos originais, a CONTRATADA terá 60 dias para entregar os artigos editorados nas condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, devendo os arquivos finalizados aprovados serem entregues em formato pdf por email para rec@ie.ufrj.br, aos cuidados do editor da Revista, e transmitidos em formato xml e pdf para as plataformas Scielo e Redalyc, seguindo os procedimentos adotados pelas respectivas plataformas. O Instituto de Economia da UFRJ, de acordo com suas necessidades, convocará o fornecedor registrado para retirada da Nota de Empenho, emitida conforme a conveniência da Administração, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, ou a entregará diretamente, por e-mail, sujeito à aceitação do fornecedor registrado, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.4 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão realizados.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1. A execução dos serviços será iniciada após emissão de contrato ou nota de empenho, conforme necessidade da Administração e forma de prestação dos serviços prevista no item 6.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos a Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

13. PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma da lei.

13.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais..

13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual..

13.5. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente a contratação.

13.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.3.1. o prazo de validade;

14.3.2. a data da emissão;

14.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.3.4. o período de prestação dos serviços;

14.3.5. o valor a pagar; e

14.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6. não produziu os resultados acordados;

14.7. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.8. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.15.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.17. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

14.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = \frac{(6 / 100) I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá oferecer garantia de mínima de 3 meses.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

16.1.1. não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.1.6. não manter a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

16.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de 01 % (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

16.2.3. multa compensatória de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;

16.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades a Contratada que:

16.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurem contraditório e a ampla defesa a Contratada.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.